



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
PROCURADORIA GERAL

Processo nº 14693/2017  
Contrato nº 010/2019  
Pregão: 060/2017

CONTRATO n.º 010/2019

*Procurador*

**TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO firmado em 12.01.2018 (CONTRATO Nº 258/2017), constante de fls. 570/576V, do Processo Administrativo nº 14693/2017, que fazem o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa INDUSTEC COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME.**

O Município de Volta Redonda, por sua Secretaria Municipal de Administração, de um lado, doravante denominado MUNICÍPIO, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama nº53, bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ, neste ato representado pela Sra. **PRISCILLA DA CUNHA PEREIRA** portadora da carteira de identidade nº 12956807-7 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 098.014.687-93, residente à Avenida 17 de julho nº 280 aptº 205 bairro Aterrado CEP: 27.213-200, nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017 , e, a Empresa **INDUSTEC COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME**, situada na Rua Hostilio de Souza, nº 161, Quadra : B4, lote : 077 Bairro – Vila Itapuca, Resende / RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.213.136/0001-33, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu diretor Sr. **DIEGO LIMA DE VASCONCELLOS**, portador da cédula de identidade nº 102.651 CRBIO inscrito no CPF/MF sob nº 117.252.727-09, residente e domiciliado à Rua Edmundo Teixeira , nº 464, Bairro Morada da Montanha Resende/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01 ao (CONTRATO nº 258/2017)** firmado em 12.01.2018 relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DIÁRIA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES , FORNECENDO PARA TANTO PESSOAL QUALIFICADO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, EPI'S E MATERIAL DE LIMPEZA NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 14693/2017, **Pregão Eletrônico nº 060/2017**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
PROCURADORIA GERAL

Processo nº 14693/2017  
Contrato nº 010/2019  
Pregão: 060/2017

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO por igual período e o reajuste de 3,9674 % ( três vírgula noventa e seis setenta e quatro por cento) do contrato nº 258/2017, por igual período, à partir de 13/11/2018

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 **doze** meses, tendo seu término em 12/01/2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato, pelo período de 90 (noventa) dias, é de R\$ 387.696,04 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Quatro Centavos)-.

### CLÁUSULA QUARTA: DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no montante de R\$ 387.692,04 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Quatro Centavos), correrá à conta da dotação orçamentária nº 04.01.04.122.0269.2018.3339039000000- 0100, que será alterada para o presente exercício.

### CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de justificativa as fls 858/859, com aprovação da Secretária Municipal de Administração, exarado no processo administrativo nº 14693/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, artigo 40 Inciso XI e artigo 55 Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e cláusulas segunda e décima primeira do contrato original.

### CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





**CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO**


O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 18 de janeiro de 2019.

  
**PRISCILLA DA CUNHA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração  
p/MUNICÍPIO

  
**DIEGO LIMA DE VASCONCELLOS**  
p/CONTRATADA

  
TESTEMUNHA

  
Marcello G. De Almeida Alves  
Mat. 389765 - DCM/SMA

TESTEMUNHA